

**LEI Nº 3.336, DE 03/09/03.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PERFURAR UM POÇO SEMI-ARTESIANO  
E A INSTALAR UMA CAIXA D' ÁGUA  
USADA, PARA USO DA CADEIA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO  
DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado perfurar um poço semi-artesiano e instalar uma caixa De água usada, para uso da cadeia pública do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 3 de setembro de 2003.

Prefeito Municipal